TC 021.758/208-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho de expediente

O Sr. Álvaro Veloso Bessa requer, à fl. 132, parcelamento em 24 vezes da multa que fora aplicada conforme o Acórdão 4775/2010-1ª Câmara.

2. Acontece que já foi autuado o devido processo de cobrança executiva referente à multa (TC 032.250/2010-0) e a documentação remetida ao órgão executor, conforme ofício nº 538/2011 – CBEX/GAB-MEVM, e, nos termos do item 21 do manual de cobrança executiva, aprovado pela Portaria-Segecex nº 57, de 10 de dezembro de 2008, caso a documentação já tenha sido encaminhada ao ente executor, a negociação da dívida deve se dar diretamente com o ente executor.

3. Em face do exposto ao SA para as seguintes providências:

3.1 notificar o Sr. Álvaro Veloso Bessa de que a documentação referente à multa que lhe forma imputada foi remetida à Advocacia Geral da União e o parcelamento deverá ser requerido junto a ela.

3.2 após essa providência, lavrar termo de encerramento de processo originado de CBEX.

Secex-BA, 19 de abril de 2011.

Assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 45775245.